

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1308 PÁG.01 – QUINTA-FEIRA – 19-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO (Prazo e Valor)
CONTRATO 208/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 002/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 208/2015

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ Nº: 07.248.071/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E DISTRITOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.

VIGÊNCIA INICIAL: 17/09/2015 ATÉ 17/09/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 17/09/2016, passando a vencer em 17/09/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE VALOR E ACRESCIMO DE QUANTITATIVO: reajuste de valores bem como o acréscimo de novos pontos a ser exercida a manutenção por parte da Contratada, assim, os valores referente à correção monetária (9,62%) bem como o acréscimo de 107 novos pontos, faz com que a quantia inicial contratada de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais) passam a ser de R\$ 7.652,31 (Sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos mensais), que, no acumulado de 12 meses representarão a quantia total o montante total de R\$ 91.827,75 (noventa e um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), que representam o percentual de 17,90% incluída a correção monetária no informado percentual aditivado.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, REAJUSTE DE VALOR E ACRESCIMO DE QUANTITATIVO: reajuste de valores bem como o acréscimo de novos pontos a ser exercida a manutenção por parte da Contratada, assim, os valores referentes à correção monetária (1,73%) bem como o acréscimo de 193 novos pontos, faz com que a quantia contratada atualmente de R\$ 7.652,31 (Sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos mensais) passe para a quantia de R\$ 8.770,78 (Oito mil setecentos e setenta e seis reais e oito centavos), que, no acumulado de 12 meses representarão a quantia total no montante de R\$ 105.249,36 (Cento e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), que representam o percentual total já aditivado de 21,20% incluída a correção monetária no informado percentual já aditivado, prorrogando-se o presente contrato por mais 12 meses a contar da data de 17/09/2017, passando a vencer em 17/09/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, REAJUSTE DE VALOR E ACRESCIMO DE QUANTITATIVO: reajuste de valores bem como o acréscimo de novos pontos a ser exercida a manutenção por parte da Contratada, assim, os valores referentes à correção monetária (3,6415%) bem como o acréscimo de 50 novos pontos, faz com que a quantia contratada atualmente de R\$ 8.770,78 (Oito mil setecentos e setenta e seis reais e oito centavos) mensais passe para a quantia de R\$ 9.355,19 (Nove mil trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), que, no acumulado de 12 meses representarão a quantia total no montante de R\$ 112.262,28 (Cento e doze mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), que representam o percentual total já aditivado de 24,73% incluída a correção monetária no informado percentual já aditivado, prorrogando-se o presente contrato por mais 12 meses a contar da data de 17/09/2018, passando a vencer em 17/09/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, REAJUSTE DE VALOR (CORREÇÃO MONETÁRIA): é objeto do presente aditamento o reajuste de valores referentes à correção monetária (3,284%) faz com que a quantia contratada atualmente de R\$ 9.355,19 (Nove mil trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) mensais, passe a ser de R\$ 9.659,92 (Nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais, que, no acumulado de 12 meses representarão a quantia total no montante de R\$ 115.949,02 (Cento e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos), prorrogando-se o presente contrato por mais 12 meses a contar da data de 17/09/2019, passando a vencer em 17/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.15.452.0013.2058.3.3.90.39.0000 (587)

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento da empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA** de reajustamento do valor inicial do contrato realizado pela empresa contratada solicitando o reajuste com aplicação do INPC acumulado nos últimos doze meses conforme estabelecido na cláusula sétima, Item 7.3 do contrato. Mediante tal requerimento o Setor de Engenharia após análise das informações apresentadas realizou a verificação do que foi requerido e emitiu Parecer Técnico através do Engenheiro senhor Luiz Garcia de Lemos, CREA-PR nº 27.239/D o qual apresenta o índice de correção a ser reajustado, tudo isto em consonância ao Poder Executivo e representante legal da empresa contratada, os quais autorizaram o devido aditivo após a verificação de todas as informações apresentadas e da concordância dos termos entre ambas as partes, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua e essenciais para a população justificando assim, inclusive, sua prorrogação por mais 12 meses.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de setembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1308 PÁG.02 – QUINTA-FEIRA – 19-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 129/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder à funcionária ANA CLAUDIA RODRIGUES portadora do RG nº 7.173.539-7 SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, por um período de 30 dias a partir do dia 18/09/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº32/93-E - Seção VII, Art. 101, Parágrafo 1º e 2º, - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 177/2019

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido a senhora CLEUNICE CUNHA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 66318125 SSP/PR, do cargo de PROFESSORA/PSS, contratada pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº. 001/2018-Edital nº 003/2018, a partir do dia 19/09/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-